DECRETO Nº. 5550/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.347/2026 de 03/02/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 419.188,60 (quatrocentos e dezenove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos)** no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

09.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0014.1.015 - Edificação de moradias de interesse social

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Capital– Aplic. Diretas	419.188,60

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta da anulação de dotação orçamentaria no valor de **R$ 419.188,60 (quatrocentos e dezenove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos) conforme** especificação a seguir:

06.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26.782.0012.1.030 – Pavimentação. de estradas com pedras irregulares - Zona Rural

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Capital– Aplic. Diretas	419.188,60

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 04 de fevereiro de 2026.

NEIMAIR SOSTER
Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.